



João Pessoa, 15 de setembro de 2011

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**I - ALTERAR** o Art. 3º do ATO TRT GP Nº 247/2007, de 14 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** Constituirão o Comitê de Segurança da Informação:

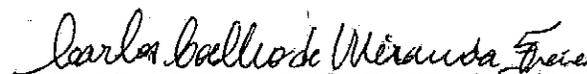
- I - um Magistrado, como representante da área jurídica;
- II - o Secretário-Geral da Presidência, como representante da área jurídica;
- III - o Diretor da Secretaria da Corregedoria, como representante da área jurídica;
- IV - o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como representante da área de tecnologia da informação;
- V - O Chefe do Setor de Segurança da Informação, como representante da área de tecnologia da informação"

**II- ACRESCENTAR** o Parágrafo Único ao Art. 3º acima mencionado, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As reuniões ordinárias do Comitê de Segurança da Informação serão realizadas observando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias entre as reuniões".

**III - Este Ato** entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT GP Nº 251/2011, de 02 de setembro de 2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DJ\_e.

  
**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência